

1.^a Sessão Ordinária —

Nos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de mil nove-

Jaime

centos e quarenta e nove, da graça de N. S. Jesus Cristo,
nesta cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, no Edi-
fício da Prefeitura, Sala das Sessões, reunida a Câmara Mu-
nicipal, convocada pelo seu Presidente, em continuação aos
trabalhos da 1.ª Reunião Ordinária do corrente ano.
À hora marcada o sr. Presidente declarou aberta a ses-
são. Em seguida mandou que se procedesse a chamada
dos senhores vereadores, a qual respondeu: José Regente
Ferreira, José Paulo de Oliveira, José Amaro Lins, Alfredo
Bispo, Paulo Valente de Regente, Arnaldo Ribeiro Reis, Ri-
cardo Foresti, João Vidal Filho e Francisco Lins, Fel-
ten o sr. vereador José Francisco de Oliveira. Havendo
quorum legal, o sr. Presidente declarou aberto os tra-
balhos do dia, e que se fizesse em seguida a leitura da
Ata da sessão anterior, a qual depois de lida foi aprovada
por unanimidade. Continuando com os trabalhos
procedeu-se a leitura do expediente do dia, o qual
constou de: Offício n.º 27/49, do sr. Dr. Delegado Adjun-
to de Polícia, respondendo ao ofício n.º 218/49, desta Câmara
na "Urquive-se". Offício do sr. vereador José Francisco
de Oliveira, solicitando uma licença de 3 (três) meses, em
virtude de ter que se ausentar do município, afim de
tratar de negócios particulares: "Aprovado o pedido
por unanimidade". Fimda a leitura do expediente do
dia, pediu a palavra o vereador Lício Carvalho, e soli-
citou que se transcrevesse na Ata dos trabalhos do dia, o
ofício enviado pela Câmara ao sr. Delegado Adjunto
de Polícia, ofício este de n.º 218/49, de 6 do corrente, bem
como transcrever também o ofício n.º 27/49, em o qual
o sr. Delegado Adjunto responde a Câmara Mu-
nicipal. Requerem, ao melhor, solicite-se ainda que
se oficie ao sr. Chefe de Polícia do Estado, enviando
cópia dos dois ofícios em questão, bem como solici-

tando de se encia, a vinda de investigadores a esta cidade, afim de que estes possam descobrir e indicar a Policia local, os lugares onde se joga aqui nesta cidade. O mr. vereador Paulo Valente de Regende, solicitou que fosse lido novamente a resposta do mr. Delegado, afim de melhor apertar-la, e em seguida disse que demandava, em parte, do pedido da vereadora Lucia Carvalho, parte esta a que se refere ao officio do mr. delegado, ao officio a ser dirigido ao Ex. mo. Sr. Chefe de Policia do Estado, tendo em vista que a Camara poderia entrar em entendimentos directos com o mr. Delegado Adjunto a respeito do assunto em questao, mas precisava se dirigir ao mr. Chefe de Policia. Os demais mrs. vereadores são de opiniao do mr. Paulo Valente de Regende, e approvam plenamente o mr. Presidente de para que S. S. converse com o mr. Delegado Adjunto a questao levantada, mas se precisar chegar ao ponto de officio ao mr. Chefe de Policia. O mr. vereador Vice Presidente da Camara, mr. Frei Pinto de Oliveira, uniu-se da palavra e interpretando o pensamento dos seus allegados, solicitou a vereadora Lucia Carvalho retirar a ultima parte do seu pedido, deixando somente o pedido de transmissao em Alta do officio enviado pela Camara ao mr. Delegado Adjunto e a resposta deste a esta casa. Fuch a vereadora Lucia Carvalho accedida a solicitação do mr. Frei Pinto de Oliveira, o mr. Presidente manifestou que se transcreveria na Alta, os dois officios solicitados pela vereadora Lucia Carvalho. Transmissao do Officio enviado ao mr. Delegado Adjunto da C. M. Concussão Policial do Estado de Minas Gerais.

João

"Câmara Municipal de Varginha - Ofício n.º 248/M.
 Assunto - Solicitando providências - Santa Senhoria.
 Em 8 de Fevereiro de 1949. - Senhor Delegado Ad-
 junto: - Tendo sido encaminhado à esta Câmara
 Municipal diversas reclamações contra os jogos
 proibidos que dizem existir nesta cidade, tais como
 campinho, roleta, buge, viração bancada, e o chamado
 do "jogo do bicho", resolveu esta Câmara, em Sessão
 Ordinária realizada no dia 6 do corrente mês e ano,
 por unanimidade, dirigir à Vossa Senhoria, o presen-
 te ofício, afim de solicitar de Vossa Delegacia as pro-
 vidências necessárias para verificar a veracidade
 das reclamações, as quais nos chegam por inter-
 médio de mães, esposas e chefes de família locais.
 Oustamos, solicitamos, ainda, providências sobre a
 falta de policiamento nos centros locais, onde in-
 fere a despeito ao poder e às autoridades con-
 tituídas, bem como nos bares, onde vendem bebi-
 das alcoólicas a menores. Acreditamos que esta
 Delegacia ainda não tenha tomado as providên-
 cias necessárias, por ignorar tais fatos, porém,
 confiando no elevado espírito de cooperação e jus-
 tiça de Vossa Senhoria, de que tanto já nos tem
 dado provas, esperamos que Vossa Senhoria se
 haja levar em conta este nosso apelo, que é tam-
 bém o do povo desta cidade. Sem duvida, certo
 de que o presente requerer de Vossa Senhoria a
 devida atenção, muito grato, reiteramos os nossos
 protestos de alta estima e distinta considera-
 ção. - Cordiais saudações. (ass.) José Regente
 Paiva, Presidente da Câmara Municipal no
 Exmo. Sr. Washington Gomes de Faria, Sr.
 Delegado Adjunto de Polícia - Vossa." Trans-

missão do Ofício n.º 27/119, dirigido a esta Casa
pelo Sr. Delegado Adjunto de Polícia:

"Ofício n.º 27/119. Continuação: Faz-se uma resposta
Secretaria do Interior (Chefe de Polícia). Senhor
Delegado Adjunto da G.ª e Circunscrição Policial
do Estado de Minas Gerais, com sede em Varginha.
Em 13 de Fevereiro de 1.º 119. Senhor Presidente:
Recebemos o Ofício n.º 218/119, de 8 do corrente mês,
de cujos termos tomamos conhecimento, proceden-
do a devida a V.ª Excia. o seguinte: a) - Reite-
radamente esta delegacia tem recebido de mães, em-
presas e chefes de famílias as mesmas reclamações en-
derezadas na ora Câmara e sobre os mesmos munici-
pales. Gostei, V.ª Excia. como é difícil a repres-
são aos contraventores de jogos proibidos, cujos
esforços desta delegacia têm resultado inúteis.
Não obstante, firmamos sinceramente gratos
se, confidenciosamente, pudermos V.ª Excia. in-
dicar fontes seguras para uma ação puniti-
va, já que as queixas do nome mencionado
estão sob severa vigilância, bem como
todas que possam causar suspeitas. Outras
queixas, e, na sua maioria, recaem contra
pessoas e locais que se acham acobertados
pela lei, pois que ali a prática se faz de
jogos permitidos. - b) Segundo o Ofício des-
ta ilustrada Câmara, temos levado a ver,
tendo havido irregularidades e desrespeitos
nos cinemas. Apesar de ser difícil
e a despeito do número reduzido de solda-
dos do Destacamento local, conforme já
tívemos oportunidade de encaminhar a V.ª Excia.
a polícia vem exercendo vigilância constan-

Privado

te semes recintos. O mundo atravessa um período de grande desequilíbrio moral, em que a Humanidade, na sua maior parte, se entrega a uma derrocada dolorosa e que para conseguir um resultado satisfatório, necessita uma transformação e dose de elevação espiritual que, infelizmente, estão quasi ausentes nos povos de hoje. — E quanto a questão referente a menores V. Excia. saberá, por certo, que a Policia não pode, por força de lei exercer sobre os menores qualquer acção, entrando tais providencias, effectas ao Convencimento de Menores. E bem difficil, quasi humanamente impossivel, que a Policia possa exercer qualquer influencia sobre o mau caracter de haueus irracionais, cujas consciencias estão obscurcidas pelo tóxico, pelo dinheiro, que enche as ruas e ruas, aumentando elles o pauperismo Municipal, e, por consequencia individual, empurando que o pauperismo nacional se empolpe, com a corrupção e a degradação que espalham através dos almas indefesas dos desgraçados menores que lhes caem nas garras. E' difficil de compreender, m. Presidente, que é este mais um problema de foro intimo individual, do que um caso policial. Poderemos, por preuzer uma tal indignidade, e, esteja certo V. Excia. saberiamos punir a altura. Depa decendo as recomendações constantes do officio, protestamos a V. Excia. a mais enérgica repressão a qualquer crime ou contravenção que possa ser reprimido pela Policia. Saudações attenciosas. O Delegado Adjunto. (ass.) Washington Gomes de Faria. — Ao Exmo. Sr. José Re-

grande Faria, L. S. Presidente da Câmara Mu-
nicipal de Varginha. "A seguir passou-se a apresen-
tação de Requerimentos. Um vereador Paulo Talias
de Resende requereu que, anexo a Câmara, volte ao ple-
nário do dia e parecer sobre a venda de terreno situa-
do na Rua Mucibas Braz, pela Comissão de Obras Públi-
cas, no período anterior. "Aprovado, inclua-se no projeto
para a ordem do dia." Deu a palavra o nob. Theodor
João Vidal Filho, e justifica o seu voto dado desfavora-
velmente ao Projeto da Comissão de Obras Públicas, com re-
ferência à compra de terreno de Sarmella Faria. Diz
que é absolutamente solidário com seus companheiros
de Comissão, na parte referente à não aceitação de car-
go de Sarmella Faria, porém que ainda da
parte que impõe o Sr. Prefeito Municipal a contratar
Hecineu depois de entrar a Câmara. Diz
ainda que isto é interferência de Legislativo nas atri-
buições do Poder Executivo, que tem sido o seu con-
tributo a responsabilidade da administração do Mu-
nicipio e impõe a prestar conta de seus atos ao po-
vo, por intermédio desta Câmara que neste caso,
responderia a ação administrativa do Sr. Prefeito.
Em vista de que foi exposto, e de parecer que se
substitua o parágrafo final do Projeto da Comis-
são de Obras Públicas, pelo seguinte: "Fica autoriza-
do o Sr. Prefeito Municipal a contratar um enge-
nheiro, todas as vezes que se fizer necessário, inde-
pendentemente do pronunciamento da Câmara".
Deu a seguir que se leia o parecer da Comissão
para conhecimento do que foi decidido. O Sr.
Presidente pôs em votação o parecer da Comissão
de Obras Públicas e o mesmo foi rejeitado por 2 a
1. Foi logo em seguida a reunião proposta pe-

aprico. O Sr. Presidente mandou entrar que se procedesse à leitura da Ata referida, havendo sido votado que se reunisse para votar em votação o parecer da Comissão e que o mesmo fosse mandado a incluir ao projeto de criação do Campo de Consultas Jurídicas, para a ordem do dia da sessão de dia 13, após de ser posto em 1.ª discussão. A seguir foram diversas discussões sobre o mesmo assunto e chegaram, depois de vários debates, à conclusão de que então cetera a Ata que foi lida e que o projeto não tinha sido votado em votação em 1.ª discussão, sendo portanto legal a emenda apresentada pelo vereador Paulo Valente de Rezende. Implacado assim o assunto, deliberou a Câmara que voltasse o projeto novamente à Comissão de Jurisconsultos e Legislação para dar parecer sobre a emenda apresentada pelo Sr. vereador Paulo Valente de Rezende, concordando com isso todos os outros vereadores, ficando assim prejudicada a recusa feita pelo Sr. vereador Francisco Limborgo. Depois passou a votação da emenda apresentada pelo Sr. vereador Francisco Limborgo e solicitou então que se fizesse novamente a transcrição em ata do seu requerimento: "Transcrever na íntegra na Ata de hoje, por 8 a 1." E o seguinte, a ler da questão de ordem levantada pelo Sr. vereador Francisco Limborgo: — "De acordo com o como procede regimental, a primeira discussão dos projetos lei vem sendo sobre o mesmo projeto e parecer da Comissão competente, podendo entrar, por apresentação qualquer evidente modificação, aditiva ou subtrativa, sendo feita, em separado, a votação do projeto, parecer e emendas. Não sendo apresentada qualquer emenda,

Jaiva

o projeto e o parecer eutrum logo em discussão e votação. Aborda a aprovação do projeto para o dia da sessão seguinte, quando entra já em segunda discussão. Nessa segunda discussão nenhum admissão se dá emendas de simples redação. São estes os dispositivos constantes dos artigos 13 e 21 e seus parágrafos, da Resolução nº 1, que a presente Regimento Interno desta Câmara, e ao qual têm os devidos precedências. Entretanto, com relação ao projeto lei que cria o cargo de Secretário Jurídico da Prefeitura Municipal, não se tem observado, com fidelidade de que era de se esperar, os preceitos regimentais por isso que se pretende introduzir no referido projeto, emendas, outras, que não de simples redação, quando o mesmo já se encontra em segunda discussão, a qual interrompida por um período de voto, que não encontra apoio no Regimento Interno, que só permite o adiamento, mediante pedido de algum vereador e mediante consentimento da maioria dos presentes. Com efeito, assim é. Na sessão de dia 6, o referido projeto lei, com o parecer da Comissão de Finanças, foi aprovado em primeira discussão, sem que no mesmo apresentasse qualquer emenda, pelo que foi dado em ordem de dia para a sessão seguinte, quando deveria entrar em segunda discussão, isto é, na sessão realizada no dia 13. Logo em segunda discussão foi o referido projeto levado de votação em virtude de um pedido de illustre plebeu Paulo Talles de Rezende, que fez o discurso a plenária, com as emendas que julgar convenientes.

apresentar. Se o retratamento na votação de referên-
 cia ao projeto não se justificar perante a lei,
 como já disse, mesmo se justificarem as emendas
 ora apresentadas, que alteram substancialmen-
 te o projeto, como se deduzindo da natureza da
 natureza das mesmas, tardadamente trazidas à pluma
 rios. Nestas condições, dentro do espírito da lei,
 da lei, mas emendas não podem ser discuti-
 das e o projeto deve ser posto imediatamente
 em votação, com as emendas de simples pe-
 ção que por ventura venham a ser apresenta-
 das, nesta sessão. Esta é a questão de ordem
 que suscita a deliberação de V. Excia. com
 recurso para a Câmara nos termos do artigo
 63 do Regulamento Interno. Terceira, 20 de
 Janeiro de 1949. (an. Francisco Simões).
 Pareceres apresentados pelas Comissões Comuns
 de Obras Públicas, Vição e Agricultura. Esta co-
 missão apresentou ao encô do parecer, um requi-
 simento solicitando volta ao plenário de Terceira
 que foi dada por esta Comissão, no ano passado,
 e sobre o mesmo assunto. "Inclua-se o parecer no pro-
 jeto para a ordem de dia da próxima sessão."
 O Requerimento apresentado pelas Comissões de Obras
 Públicas refere-se ao projeto, diga ao Terceira
 na parte do terreno pertencente à Prefeitura e
 situado na Rua Wenceslau Braz, esquina com
 a Avenida São José. Comissões de Finanças,
 Legislação e Justiça. Parecer sobre a recusa
 da Terceira pertencente à Prefeitura, situado
 na Rua Wenceslau Braz, esquina com a Aveni-
 da São José. A Comissão, por 2 a 1, e de pare-
 cer que se venda, mediante licitação pública,

Jain

o referido terreno, pelo melhor preço que alcançar. O Sr. vereador Paulo Tâpin de Rezende, pôs a palavra e justificou o seu voto dizendo que o terreno em apreço não deve ser vendido, tendo-se em vista que aquelle terreno, pela sua situação, servirá futuramente para a construção de uma casa, em vista do aumento sempre crescente da população em Teresopolis, e aquelle local faz frente a duas ruas e uma travessa. O Conselho approvou o parecer do Conselho de Teresopolis, que se vende o terreno em apreço. Ainda pela mesma sessão não foi apresentada o parecer sobre o pedido de Sr. Rita Braga de Sá e referente ao pagamento da renda de as 20000 meunais, bem como sobre a solicitação do Sr. Prefeito ao sentido de se aprovar uma lei que autorize a continuação do pagamento e do arrendo, e como se viu na sessão de onde o caso passou. O Conselho, por 2 a 1, e de acordo que se approve em certeza o pedido feito. Logo em votação, foi o caso de arrendo por 5 a 4. Um vereador Sr. Vidal Silva, pediu a palavra, conjuntamente com o Sr. vereador José Pinto de Oliveira e declararam que não votaram contra a renda da Rita Braga, porém que votaram contra o seu pedido em virtude de não ter sido negado em pedido anterior idêntico ao presente. O requerimento se a tratar do aumento estipulado no Edital do Sr. da renda anterior. Código de Posturas Municipais. O Conselho de Teresopolis não approvou o parecer sobre o Código de Posturas, devido a falta de tempo. Estatuto dos Funcionarios Publicos Municipais. O Conselho de Teresopolis não approvou o parecer, devido a falta de tempo.

no "Para a ordem do dia da próxima sessão" - Redacção
 de Coutos de 1911. Entre as votações fez a sua
 uma aprovada por 2 a 1. Um vereador fez a
 intervenção, pediu para constar na Ata a sua de-
 claração de voto, dando desprovementemente uma
 votação acima. E a seguinte a sua declaração de
 voto: Diz que votou contra porque não estavam
 incluídos os mapas antigos dos números 35, do arti-
 go n.º 115, da lei n.º 38, de 22 novembro de 1917,
 e não poder na lei a ser feita para a aprova-
 ção dos Coutos, declarou esta particularidade. De-
 clarou ainda que no exame que teve a oportu-
 nidade de fazer nos mapas e documentos apre-
 sentados, nada encontrou que impedisse a
 aprovação, e não ser a que ficou dito a
 cima. - Projecto lei n.º abertura de crédito especial para
 pagar despesas com a Junta de Alibaurante Militar;
 "Aprovado por unanimidade em 1.ª discussão". A comi-
 issão de Redacção apresentou a Projecto lei n.º Férias
 Municipais: "Ao mr. Prefeito Municipal para sancio-
 nar". O mr. Francisco Limborgo, pediu que, envi-
 da a Câmara, fosse constado na Ata do tra-
 balho do dia, um voto de pesar pelo faleci-
 mento do cidadão Francisco Navarro: "Aprova-
 do por unanimidade, offício a mr. sr. Francisco
 Navarro, bem como a firma Navarro, Imen-
 sagemos Ltda., emando voto de sentido pesaroso".
 Ordem do Dia para a próxima sessão:
 Código de Posturas Municipais - Estatuto dos
 Funcionários Municipais - Nomeação do cargo de
 Consultor Jurídico - Criação do cargo de Con-
 sultor Técnico - Projecto lei n.º abertura de crédito
 especial para pagar despesas com a Junta de

João

Alto Comandante Militar desta cidade - Pedido de submissão
para São Rita Braga de São - Projeto de venda de ter-
reno situado no Rua Mercaderes, esquina com
a avenida São José. Prestação de contas relativas ao an-
no de 1948. Projeto de abertura de crédito especial
para serem ao pagamento do serviço feito pelo Sr. Ma-
nuel Antunes Basso. Nada mais havendo a tratar o
nosso Presidente declarou encerrada a sessão, tendo antes
convocado outra para o dia 6 de Março p. futuro, do
minho, às 18 horas. E para constar, eu, José Antonio
Gomes, Secretário da Câmara Municipal de Vazimbu, la-
zei a presente que vai por mim assinada pelos mrs.
votantes presentes a sessão. Em tempo: O mrs. José
Luís de Oliveira pediu também que a parte referente
à renovação do ofício do mrs. chefe de Polícia ficasse a
cargo do mrs. Presidente, a quem a Câmara hi-
pothecava a sua inteira solidiedade. A emenda
apresentada pelo mrs. vereador Paulo Valois de Regenda,
no projeto de que trata o cargo de promotor judicial,
após os debates na mesma, foi postal em votação,
tendo sido aprovada por 21 a 4, havendo por isso a
Câmara concordado que a mesma nome o promotor de Juiz
para dar o seu parecer. Entre presente também a hora
da chamada a benção da Cruz ferrelho.

João Antunes Basso.

Alfredo Dantas

Paulo Valois de Regenda

Apresentação de restituição. Sec. de Saúde
Apresentação de restituição. Sec. de Saúde
Apresentação de restituição. Sec. de Saúde

Assigns com restricções: José Vidal Filho
Cunha com restricções (Francisco de Lencastre)
5.^a Sem. Ordinária